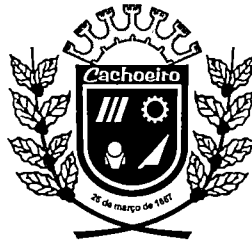


Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 27 / 05 / 04  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 25 / 05 / 04 Número: 1249/04  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON TASSARELA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 80/2004

INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:  
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNI-  
 CÍPIO.  
  
Rua Oscar Ferreira de Freitas.

LEITURA: 27 / 05 / 2004  
 1ª DISCUSSÃO: 05 / 08 / 2004  
 2ª DISCUSSÃO: 11 / 11 / 04  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- OF/DL 175/2004 Constituição, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - OF/DL 176/2004 Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de
  - Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 80/2004  
PROTOCOLO GERAL.: 1249/2004  
DATA PROTOCOLO.: 25/05/2004

2/17

**DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO NO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º)** Fica denominada rua “**OSCAR FERREIRA DE FREITAS**”, a rua nº 1 do loteamento “Sítio Verde”, aprovado pela Prefeitura conforme o Processo nº 110252, Protocolo 20571/2002 e registrado no cartório do Registro Geral de imóveis sob nº R. 5-7841 a 30/09/2003, sítio no bairro “Marbrasa, rua nº 1” essa que parte da Av. Francisco Mardegan e vai até a Rua José Paineiras.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004.

**JUSTIFICATIVA**

O homenageado é parente do loteador, pessoa que habitou em Cachoeiro de Itapemirim por longos anos e teve sua vida pautada por dignidade e honradez.

**Juarez Tavares Mata**  
**Vereador PPS**

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 11-11-04

**PRESIDENTE**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO... : 80/2004  
PROTOCOLO GERAL... : 1249/2004  
DATA PROTOCOLO... : 25/05/2004

07/17

**DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO NO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º)** Fica denominada rua “**OSCAR FERREIRA DE FREITAS**”, a rua nº 1 do loteamento “Sítio Verde”, aprovado pela Prefeitura conforme o Processo nº 110252, Protocolo 20571/2002 e registrado no cartório do Registro Geral de imóveis sob nº R. 5-7841 a 30/09/2003, sítio no bairro “Marbrasa, rua nº 1 essa que parte da Av. Francisco-Mardegan e vai até a Rua José Paineiras.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004.

**JUSTIFICATIVA**

O homenageado é parente do loteador, pessoa que habitou em Cachoeiro de Itapemirim por longos anos e teve sua vida pautada por dignidade e honradez.

**Juarez Tavares Mata**  
**Vereador PPS**

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 11.11.04  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05

**OF/CM/GP Nº039/2004**

DOCUMENTOS GAF. :  
NUMERO PROPRIO... : 39/2004  
PROTOCOLO GERAL... : 1383/2004  
DATA PROTOCOLO... : 02/06/2004

**A**

**Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário**  
**Sr<sup>a</sup> Edith Calabrez**

Prezada Senhora,

Solicitamos informação a respeito da existência de denominação de via pública, nas seguintes localidades:

- rua nº 4 do Loteamento "Sítio Verde", Sítio esse no Bairro "Marbrasa", que parte da rua nº 3, em subida, e desemboca, em descida, na mesma rua nº 3 de frente para a rua nº 2.
- rua nº 3 do Loteamento "Sítio Verde", Sítio esse no Bairro "Marbrasa", que se inicia na rua nº 1, em confluência, e vai até o limite esquerdo do loteamento em divisa com Rinaldo Facine e outros.
- rua nº 1 do Loteamento "Sítio Verde", Sítio esse no Bairro "Marbrasa", rua nº 1 essa que parte da Av. Francisco Mardegan e vai até a Rua José Paineiras.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06

Esse Loteamento "Sítio Verde" foi aprovado pela Prefeitura conforme o processo nº 110252, protocolo 20571/2002 e registrado no cartório do Registro Geral de Imóveis sob nº R.5-7841 a 30/09/2003.

Caso essas delimitações já possuam nomenclatura, favor enviar outras delimitações para que possamos dar devida nomenclatura.

Certos de contarmos com a atenção e colaboração de V. Sr<sup>a</sup>., agradecemos antecipadamente e aguardamos.

Cordialmente,

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2004.

**Juarez Tavares Mata**  
**Presidente**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2004

**OF/SEMFA/DCI/638/2004**

A: Excelentíssimo Senhor Edil  
JUAREZ TAVARES MATA

Conforme solicitação efetuada, através do **OF/CM/GP/Nº 039/2004**, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- As Ruas nº 4, 3 e 1 do Loteamento "Sitio Verde" localizadas no Bairro Marbrasa, citadas no ofício mencionado, até a presente data, não possuem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas Ruas, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
**EDITH CALABREZ**

Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08

## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 080/2004**  
**INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Mata**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 080/2004, de iniciativa do Edil Juarez Tavares Mata, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2004.

  
**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Advogado da Câmara Municipal  
OAB ES 6339

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





109-  
R

OF. DL Nº 175/2004

DATA: 16/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
80/2004				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PROPRIO...: 176/2004  
PROTOCOLO GERAL...: 1935/2004  
DATA PROTOCOLO...: 17/08/2004

PEMIRIM

OF. DL Nº 176/2004

DATA: 16/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>80/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO VEREADOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 080/2004.**

**INICIATIVA: Juarez Tavares Matta**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no município de Cachoeiro de Itapemirim – RUA OSCAR FERREIRA DE FREITAS, no Sítio Verde no Bairro Marbrasa.

**RELATOR:**

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2004.

**Marcos Salles Coelho – Presidente**

Suplente: José Ailton de Castro Targa

**Brás Zagotto – Relator**

Suplente: Edison Valentim Fassarella

**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK AR

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI Nº. 080/2004**

**INICIATIVA:** Juarez Tavares Mata

**RELATOR:** Edison Valentim Fassarella

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que denomina Via Pública no município – RUA OSCAR FERREIRA DE FREITAS, no loteamento Sítio Verde no Bairro Marbrasa.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

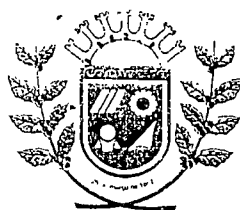
Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2004.

**Antônio Rizzo Moreira dos Santos** – Presidente – *Suplente*  
Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

**Edison Valentim Fassarella** – Relator  
Suplente: Carlos Renato Lino

**José Ailton de Castro Targa** – Membro – *Suplente*  
Suplente: Marcos Salles Coelho

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
FRA. DISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	<i>Presidindo</i>			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BOZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES CCELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 080
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 11 / 11 / 04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 11/11/04  
DISCUSSÃO  
POR 15 votos  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

## JUNTADAS:

Instituto de 04 folhas - 2

- 1 - 03 / 08 / 2004 - Ofício CM/CP n° 39/2004 - fls 05 e 06
- 2 - 03 / 08 / 2004 - Ofício SEMFA/DGI n° 638/2004 - fl. 07
- 3 - 03 / 08 / 2004 - Parecer jurídico - fl. 08
- 4 - 17 / 08 / 2004 - OF/DL 175/2004 - Comissão Constituinte - fls. 09 a
- 5 - 17 / 08 / 2004 - OF/DL 176/2004 - Comissão Brasileira - fls. 10 a
- 6 - 05 / 11 / 2004 - Parecer Econ. Constituinte - fl. 11
- 7 - 05 / 11 / 2004 - " " Obras - fl. 12
- 8 - 11 / 11 / 2004 - FOLHA DE NOTIFICAÇÃO FE - 13
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -